



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 16..522/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL SA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados o Senhor **JASSON BARBOSA BARCELOS FILHO** nomeado no cargo Interino de Secretário Municipal de Cultura, através da Portaria 412/2024, portador do CPF nº 089.546.347-45 e **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 14.396/2023, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica da mesma, conforme abaixo relacionada:

<b>BANCODO BRASIL</b>
<b>AGÊNCIA: 0222-4 – SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
69.813-X	PMSM- APOIO AO SETOR ARTISTICO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
78.766-3	PMSM- FUNDO NACIONAL DA CULTURA – MINC -PNAB MUNICIPIO
77.856-7	PMSM- LEI PAUO GUSTAVO -AUDIO
77.857-5	PMSM- LEI PAULO GUSTAVO -OUTRAS

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 16.522/2024

- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

